



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1854 – Carnaubais/RN, Sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2024  
[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

## PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA  
Vice-prefeito

### MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

**Presidente:** Maria Eudiene da Silva Benevides  
**Vice-Presidente:** Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior  
**1º Secretário:** Francisco Wanderley Mendes  
**2º Secretário:** Expedito Fernandes de Souza

### VEREADORES

José Maria da Silva Soares  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Mário César de Albuquerque Cavalcante  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Wilson Gregório Bezerra Filho

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## FINANCEIRO

DECRETO Nº. 023/2023 - SF/PMC  
19 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARNAUBAIS/RN,

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeito Municipal

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL "ESPECIAL" POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (LEI PAULO GUSTAVO)

### ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Crédito Especial

A Prefeita Municipal de Carnaubais/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional "especial" no valor de R\$ 117.908,74 (cento e dezessete mil e novecentos e oito reais e setenta e quatro centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Carnaubais/RN, 19 de dezembro de 2023.

2 - Prefeitura Municipal de Carnaubais  
2006 - Sec. Municipal da Cultura, Juventude e Turismo  
2.83 - Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo - LPG  
1067 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte: 17150000 R\$ 12.536,12  
1068 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte: 17160000 R\$ 35.372,62  
1069 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 17150000 R\$ 50.000,00  
1070 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 17150000 R\$ 20.000,00  
Total da Ação: R\$ 117.908,74  
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 117.908,74

Valor total Acrescido: R\$ 117.908,74

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeito Municipal

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 026/2023 – SF/PMC SUPERAVIT FINANCEIRO**

*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, Prefeita Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal de Orçamento.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ R\$ 46.462,85, ( quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro

3 - Fundo Municipal de Saúde de Carnaubais  
3001 - Secretaria Municipal de Saúde

2.53 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

1071 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para

Distribuição Gratuita Fonte: 26590000 R\$ 46.462,85

Total da Ação: R\$ 46.462,85

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 46.462,85

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro, conforme determina o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Carnaubais – RN, 18/12/2023

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 027/2023 - SF/PMC**

*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, Prefeita Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal de Orçamento.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000.032,10, ( cinco milhões e trinta e dois reais e dez centavos) para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

2 - Prefeitura Municipal de Carnaubais

2007 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

1.19 - PAVIM. E DRENAGEM A PARALELEPÍPEDO E/OU

ASFALTICA

1007 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte:

17540000 R\$ 2.000.032,00

Total da Ação: R\$ 2.000.032,00

1.22 - IMPLANTACAO, EXPANSAO E MELHORIA DA ILUM. PUBLICA

1073 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material

Permanente Fonte: 17540000 R\$ 3.000.000,10

Total da Ação: R\$ 3.000.000,10

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 5.000.032,10

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme determina o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Carnaubais – RN, 28/12/2023

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

**GABINETE**

**DECRETO Nº 03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN REFERENTE AO CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional no município de Carnaubais/RN, nos dias 12 (segunda-feira), 13 (terça-feira) e 14 (quarta-feira) de fevereiro de 2024.

Art. 2º Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial de saúde, segurança, transporte e fiscalização, que por sua natureza não podem ser descontinuados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Carnaubais/RN, 09 de fevereiro de 2024.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

**EXTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº009/2024**  
**DISPENSA Nº003/2024**

**Processo** Nº **2024.01.31.0003**  
**Modalidade:** Dispensa  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.  
**Endereço:** Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.  
**Contratado:** **E C DA SILVA DIAS, CNPJ 27.764.605/0001-05**  
**Endereço:** Rua Maria de Melo Morais, Nº68, Lagoa do Ferreiro de Fora, Assú/RN, CEP 59.650-000.  
**Objeto:** Contratação de serviços de trio elétrico, compreendendo a locação, montagem, desmontagem e operação técnica do equipamento, destinados a promover festividades de carnaval no município de Carnaubais/RN  
**Valor Total: R\$ 51.900,00 (Cinquenta e um mil e novecentos reais)**  
**Data de Assinatura:** 08 de Fevereiro de 2024  
**Vigência:** 01 (um) mês a partir da data de sua assinatura.  
**Fundamento Legal:** Lei 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Carnaubais/RN, 08 de Fevereiro de 2024

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita Constitucional  
**E C DA SILVA DIAS**  
CONTRATADO(A)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2024**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº004/2023**

**Processo** Nº **2023.01.16.0044**  
**Modalidade:** Chamada Pública  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.  
**Endereço:** Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.  
**Contratado:** **FRANCISCO AMORIM DA SILVA, CPF 778.490.512-91**  
**Endereço:** Av. Francisco Jorge dos Santos, Nº 6-A, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000.  
**Objeto:** Contratação de pessoa física, para **prestação de serviços de apresentação musical - dupla musical, "Francisco dos Teclados", no dia 10 de Fevereiro de 2024, durante o evento "Carnaval de Carnaubais 2024".**  
**Valor Total:** R\$ 700,00 (Setecentos reais)  
**Data de Assinatura:** 08 de Fevereiro de 2024.  
**Vigência:** até 12 de Fevereiro de 2024, a partir da data de sua assinatura.  
**Fundamento Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020

Carnaubais/RN, 08 de Fevereiro de 2024.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita Constitucional  
**FRANCISCO AMORIM DA SILVA**  
CONTRATADO(A)

**LEGISLATIVO**

**AVISO DE DISPENSA**  
**Nº 007/2024**

A Câmara Municipal de Carnaubais/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Santa Luzia, nº 36, Centro, inscrita no CNPJ nº. 09.394.578/0001-44, torna público para conhecimento, que realizará Dispensa de Licitação para aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais. Eventuais interessados podem apresentar Proposta de Preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Câmara Municipal escolherá a proposta mais vantajosa. Desta forma, se suscitarem dúvidas, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência. Para mais informações, estas serão esclarecidas presencialmente ou através do E-mail: camaradecarnaubais@gmail.com. Portanto, a Câmara disponibilizará o Termo por até 03 (três) dias, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.

Carnaubais/RN, 9 de janeiro de 2024.

**Francisca Lidiane de S. Fonseca Tavares**  
Chefe de Gabinete

ESPAÇO EM BRANCO